



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MARUIM
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

JUSTIFICATIVA

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social, instituída pela Portaria nº. **03, 02/01/2018**, vem pelo presente justificar a dispensa de licitação para **Locação de 01(um) imóvel, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 002 Centro, nesta Cidade, para atender as necessidades de acomodação do Conselho Municipal de Assistência Social**, durante o período de 12 (doze) meses, aludindo o seguinte:

Considerando que o proponente, Senhora **EDILEUZA SANTANA SANTOS**, preço compatível com os praticados no mercado e que a contratação que se pretende efetivar ocorre para tratar dos interesses da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando a necessidade de termos espaços dignos para que neles possamos desenvolver nossas atividades, visando à prestação de um serviço eficiente e de qualidade.

Considerando que o imóvel localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº 002 Centro, nesta Cidade, atende plenamente a nossa demanda por possuir infra-estrutura adequada para acomodar o CONSELHO que não possui acomodação própria.

Considerando que o nosso compromisso é atender bem a coletividade e que pleiteamos o aluguel de um imóvel com acomodações condizentes para dar aos nossos servidores condições de executar suas tarefas, em atendimento aos interesses dos municípios.

Quanto ao aspecto legal a proposição em apreço encontra respaldo preceituado, no art. 24 inciso X da Lei 8.666/93 do vigente estatuto das licitações, que dispensa o procedimento licitatório para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades básicas da Administração cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Assim sendo, pela avaliação positiva que temos, fica constatado que o processo a ser utilizado para a contratação do imóvel situado na Barão do Rio Branco, Nº 002 Centro, nesta cidade se faz necessário ser por **DISPENSA**, e o pagamento se dará através da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO- 12000- Secretária Municipal de Assistência Social, Habit., e Trabalho

UO: 12016- FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social.

AÇÃO: 6313 –Índice de Gasto Descentralizado do PBF- IGD PBF

CL. ECONÔMICA: 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – locação de imóveis.


[Handwritten signatures and initials on the right margin]



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MARUIM
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FONTE DE RECURSOS: 311.

Estando, pois, esclarecidos os motivos da contratação e o processo a ser utilizado para a realização da mesma, submetemos a presente justificativa, à apreciação de Vossa Senhoria para que, ao final, seguindo o devido processo legal, autorize a celebração do referido **contrato de aluguel**, sob a égide da Lei 8666/93 e suas alterações.

Maruim, 08 de Janeiro de 2018.


ELENILDES ALVES DOS ANJOS
Presidente da CPL


LAIZE SANTOS DE ALMEIDA
Secretária


CLEIDE MARTINS MOREIRA SANTOS
Membro


TEFSON RODRIGUES DOS SANTOS
Membro

RATIFICO,

Em 08 de 01 de 2018.


TÂNIA MARIA LIMA MAYNART
Secretária Municipal de Assistência Social